

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024

Ano: 2024 / Edição: Nº 245

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Nova

Floresta em virtude do falecimento do Ex-Vereador

deste Município CARLOS ALFREDO LOPES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que Dispõe a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador CARLOS ALFREDO LOPES(Carlito), ocorrido em 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados a toda comunidade novaflorestense no decorrer de sua vida e a qualidade de parlamentar;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade novaflorestense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, nas dependências da Câmara Municipal de Nova Floresta, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador CARLOS ALFREDO LOPES, que em vida, prestou inestimáveis serviços a população novaflorestense.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, à bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede da Câmara Municipal deste município;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no diário oficial do município. Nova Floresta (PB), em 10 de janeiro 2024.

Tomaz de Pontes Bernardino

Presidente da Câmara